



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI N.º 25/2019, 01 DE ABRIL DE 2019.

**EMENTA:** Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo do Município de Barreiras – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento), incidente sobre os vencimentos percebidos pelos servidores efetivos do Poder Legislativo, retroativo a janeiro de 2019, conforme artigo 5º, inciso XI da Lei Municipal n. 762/2007, alterada pela Lei n.º. 1138 de 16 de dezembro de 2014.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

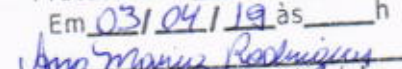
Sala das Sessões, 01 de abril de 2019.

  
EURICO QUEIROZ FILHO  
PRESIDENTE

  
JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA  
VICE-PRESIDENTE

  
ALCIONE RÓDRIGUES DE MACEDO  
1º SECRETÁRIO

HIPOLITO DOS PASSOS DE DEUS  
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo n.º 476  
Em 03/04/19 às      h  
  
Assinatura do Funcionário